



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 37 páginas

### Prefeitura promove “Janeiro Roxo” com orientações sobre a Hanseníase

*Campanha tem por objetivo conscientizar sobre a doença e marcar o Dia Nacional de Combate e Prevenção à Hanseníase*

Durante o mês de janeiro o Ministério da Saúde junto aos órgãos públicos estaduais e municipais promovem Campanha de Combate a Hanseníase. E todos os últimos domingos de janeiro foram estipulados como o “Dia Nacional de Combate e Prevenção à Hanseníase”, neste ano, dia 26.

A Hanseníase é considerada a mais antiga enfermidade da humanidade. É uma doença tropical, infectocontagiosa e se manifesta principalmente por meio de lesões na pele e sintomas neurológicos como dormências e diminuição de força nas mãos e pés. Seu diagnóstico, tratamento e cura dependem de exames clínicos realizados por médicos.

Por isso ao perceber alguma mancha esbranquiçada, avermelhada ou acastanhada com alteração de sensibilidade, (térmica, dolorosa ou tátil), áreas da pele sem pelos e ressecadas que não pegam pó e não coçam, áreas com formigamento ou dormência,

procure a Unidade de Saúde mais próxima para uma avaliação médica.

A Hanseníase tem cura e o tratamento é feito pelo SUS (Sistema Único de Saúde) gratuitamente. Quanto mais precoce for o diagnóstico e o início do tratamento, mais rapidamente a doença deixa de ser transmissível e menores as chances de surgirem incapacidades físicas. O Brasil está em segundo lugar no mundo com maior número de casos novos da doença. Atibaia, até o momento, não possui nenhum caso em acompanhamento de pacientes com Hanseníase, embora isto não queira dizer que não possa haver pessoas com a doença.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Unidades de Saúde está participando da Campanha “Janeiro Roxo”, com o objetivo de chamar atenção e conscientizar a população sobre a doença. Para outras informações e esclarecimentos, procure a Unidade de Saúde mais próxima da sua casa.



O cartaz é dividido em duas seções principais. A seção esquerda, com fundo amarelo, contém o texto "#JaneiroRoxo" e uma fita roxa. A seção direita, com fundo roxo, contém o título "CAMPANHA DE COMBATE À HANSENÍASE" em letras brancas e amarelas. Abaixo do título, há o lema "Manchas no corpo com perda de sensibilidade pode ser Hanseníase". Na base do cartaz, uma silhueta de um homem de costas mostra uma mancha vermelha no pescoço. No lado esquerdo, uma barra amarela contém o texto "Procure uma Unidade de Saúde" e "HANSENÍASE TEM CURA!". No lado direito, uma barra amarela contém o escudo de Armas de Atibaia e o lema "PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia MAS PARA Todos".

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3B7C-3804-CD7D-77F1.



## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.149/20, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de lenço umedecido, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/02/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 12/02/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.074/20, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, por um período de 12 meses, com entregas parceladas.”. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/02/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 12/02/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.261/20, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material de proteção individual (E.P.I.) destinado ao uso dos servidores municipais, em cumprimento a lei 6.514, portaria 3.214/1978 – NR6 do Ministério do Trabalho e Emprego, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/02/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/02/2020 ÀS 08H30.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 24 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico Nº 516/2019. Pregão Eletrônico nº 213/2019. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 27-2019, destinados

à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 213/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para os lotes: 01 – (R\$9,000), 05 – (R\$0,748), 09 – (R\$26,300), 22 – (R\$21,000). NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote: 03 – (R\$0,140). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes: 08 – (R\$0,640), 10 – (R\$10,700). AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote: 11 – (R\$1,130). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. para o lote: 12 – (R\$5,890). AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o lote: 18 – (R\$1,690). FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA para o lote: 19 – (R\$0,648). WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote: 25 – (R\$6,800). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para o lote: 26 – (R\$12,400). Os Lotes 02, 04, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24 e 27 foram FRACASSADOS. Os Lotes 06, 07 e 13 foram DESERTOS. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 23 de janeiro de 2.020. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretaria de Saúde

PROCESSO Nº 36.847/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/19. Interessado: Secretaria de Saúde Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas gola careca com manga curta, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 215/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: DCG CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI para o lote 01 (R\$ 17,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretaria de Saúde.

PROCESSO Nº 3.982/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/19. Interessado: Secretaria de Saúde Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 30/2019, para atender ordem judicial, com indicação de marca, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 217/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas



## Atos do Poder Executivo

adjudicatárias conforme descrito abaixo: PORTAL LTDA para o lote 03 (R\$ 3,129). Os lotes 01 e 02 foram DESERTOS. O lote 04 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretaria de Saúde.

Processo Eletrônico N° 1.621/2019. Pregão Eletrônico nº 221/2019. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 221/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para os lotes: 01 – (R\$47,81), 04 – (R\$234,45), 06 – (R\$4,77), 07 – (R\$75,50), 08 – (R\$54,48), 14 – (R\$65,23), 15 – (R\$17,34), 19 – (R\$13,75), 21 – (R\$3,74). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA para os lotes: 02 – (R\$1,79) 09 – (R\$149,25), 12 – (R\$17,11), 13 – (R\$1,79), 17 – (R\$35,95), 18 – (R\$22,77). E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI para os lotes: 03 – (R\$7,50) 05 – (R\$12,97), 10 – (R\$17,34), 11 – (R\$21,36), 16 – (20,37), 20 – (R\$4,27). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 24 de janeiro de 2.020. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretaria de Saúde

Processo Eletrônico nº 5.474/2019. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Interessado: Secretaria de Serviços. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gramas e terra vegetal, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 004/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os lotes: LOTE 01 – item 1 (R\$4,82), item 02 – (R\$4,80), item 03 – (R\$6,06) perfazendo o valor total do lote de R\$1.927.500,00 (um minhão, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). LOTE 02 - item 1 (R\$416,00) perfazendo o valor total do lote de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 23 de janeiro de 2.020. -Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 24 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

### AVISO DE DESPACHO

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 19.562/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 – ATA Nº 237/19. DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Pelas razões expostas nos autos por estas Secretarias, fls. 44 fls. 68, acolhemos a Defesa Prévias, bem como, as justificativas da empresa BELLA'S GRAFICA EIRELI, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 24 de janeiro de 2020. Carlos Américo Barbosa da Rocha – Secretário de Recursos Humanos; Adauto Batista de Oliveira – Secretário de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 24 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 713/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/20. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de alimento nutricionalmente completo, dietas, fórmula alimentar, leite adaptado, módulos, nutrição oral e proteínas isoladas, destinados a Central de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

PROCESSO N.º 6.530/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/20. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de insumos para bombas de infusão Accu-Check ROCHE (cânula, pacote de serviço, set cartucho, set infusão, sistema de infusão e tira reagente, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 24 de janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 1.353/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020. RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de vales-transporte urbano e rural destinado aos servidores e estagiários desta Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total estimado de R\$ 1.573.457,60 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020. Luiz Benedito Roberto Toricelli – Secretário de Justiça, José Benedito Da Silveira – Procurador-Geral do Município, Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Serviços, Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Públicas, Fabiano Batista de Lima – Secretário de Esportes e Lazer, Adauto Batista de Oliveira – Secretário de Planejamento e Finanças, André Picoli Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, Marcelo Martiniano Bernardes – Chefe de Gabinete, Ricardo Vicente Alvarez – Coordenador Especial de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, Carlos Américo Barbosa da Rocha – Secretário de Recursos Humanos, Magali Pereira Gonçalves Costato Basile – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Márcia Aparecida Bernardes – Secretária de Educação, Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração, Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 1.147/20 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para execução de obra referente a uma Interligação de Trafo Particular 300 KVA envolvendo a implantação de um poste 12.400 - M1A - N3A - 3C5R - 3CC e 3 ELOS de 25K, junto à empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., nos termos do artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 24 de janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### AVISO – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 239/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2019.  
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em soluções de

pagamentos por meio eletrônico, inclusive de forma parcelada, através de cartão de débito e/ou crédito, nas seguintes plataformas: balcão, website e aplicativo para a plataforma mobile (tanto para Android quanto para IOS) das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, vencidos e a vencer, que atendam sem restrição a todas as bandeiras, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integrem com os sistemas tributários do Município de Atibaia e permita a maximização da rede arrecadadora de tributos e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente aos contribuintes, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Circular N.º 3.815/2016, instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 017/2020, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU/INABILITOU empresas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 24 de janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### PROCESSO N.º 30.407/18

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/18 – 21º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: KLM Eireli – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 meses – Valor: R\$ 16.200,00 – Assinatura: 27/12/2019.

PROCESSO N.º 19.262/19 - DISPENSA N.º 012/19 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A. Marcos L. do Prado – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Valor: R\$ 21.060,00 – Assinatura: 11/12/2019.

#### PROCESSO N.º 11.881/12 - DISPENSA N.º 006/12 – 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 110/12

– Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Valor: R\$ 38.168,88 – Assinatura: 31/10/2019.

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.



## Atos do Poder Executivo

### Divisão de Dívida Ativa

#### Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

| Nome                                   | Endereço  | Origem / Processo Administrativo |
|--|---|----------------------------------|
| 3A Desenvolvimento Imobiliário Ltda    | Rod.Regis Bitencourt-KM 289-sala 20-Itapecerica-São Paulo   | Mobilidade Urbana / 44070/2017   |
| AKMB Empreendimentos Imobiliários Ltda | Rua Henrique Bonini, 395-casa 04-Atibaia-São Paulo          | Meio Ambiente / 13319/2019       |
| Aldo Grecco                            | Avenida Irene, 1922-São Paulo – São Paulo                   | Fisc.Urbanística / 24914/2019    |
| Ana Paula Lamas Trigo                  | Rua Roque de Paula Monteiro,317-apto 71-São Paulo-S.Paulo   | Fisc. Urbanística / 24919/2019   |
| André Bertalo de Moraes                | Rua dos Maracujás, 471-São Paulo – São Paulo                | Fisc.Urbanística / 23275/2019    |
| Antonio Luis Felix da Costa            | Rua Barra Funda, 502-São Paulo – São Paulo                  | Meio Ambiente / 24916/2017       |
| Edison Pinheiro                        | Rua Cruzeiro do Sul, 204-apto 34-Santo André-São Paulo      | Fisc. Urbanística / 23953/2019   |
| Elcio Aparecido de Oliveira Pires      | Rua João Pires, 398-Atibaia – São Paulo                     | Mobilidade Urbana / 34799/2019   |
| Fernando Correa                        | Rua Presidente Vargas, 1225-Atibaia – São Paulo             | Fisc. Urbanística / 23753/2019   |
| Gonzalo Medina Huamani                 | Travessa Ariranha, 11-CJ-Raposo Tavares-São Paulo-São Paulo | Fisc. Urbanística / 21943/2019   |
| Hagop Simonian Neto – Espólio          | Avenida Nova Cantareira, 1182-São Paulo – São Paulo         | Fisc. Urbanística / 24916/2019   |
| João Adriano Franco                    | Rua Alamanda, 58-casa 03-São Paulo-São Paulo                | Fisc. Urbanística / 24915/2019   |
| João Donizetti Benedito                | Rua Juvencio Maciel da Fonseca, 216-Atibaia-São Paulo       | Fisc. Urbanística / 25965/2019   |
| José Duarte Fernandes                  | Rua José de Almeida, 948-São Paulo – São Paulo              | Fisc. Urbanistica / 23956/2019   |
| José Raimundo Feitosa da Silva         | Rua da Glória, 160-Atibaia-São Paulo                        | Fisc. Urbanística / 17307/2019   |
| Laercio José'do Nascimento             | Rua Arco Iris, 170-Atibaia – São Paulo                      | Mobilidade Urbana / 13864/2018   |
| Marcio Michel Nassif                   | Rua Nicolau de Souza Queiroz, 297-São Paulo-São Paulo       | Meio Ambiente / 34228/2018       |
| Terezinha de Oliveira Nunes            | Rua Yolando Malozzi, 513-Atibaia – São Paulo                | SEDEC / 23745/2019               |
| Tiago do Amaral Campos                 | Rua Aniceto Tavares, 162-Atibaia – São Paulo                | Mototaxi / 34366/2019            |
| Vinicius Eduardo Bueno Mangueira       | Avenida D. Pedro I, 646-Atibaia-São Paulo                   | SEDEC / 27136/2019               |
| William Gustavo Lourenço               | Rua Francisco José de Oliveira, 119-Itatiba-São Paulo       | Mototaxi / 35844/2019            |
| Yoko Inoue                             | Rua Aratas, 78-apto 111-São Paulo – São Paulo               | Mobilidade Urbana / 39486/2016   |

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Turismo

Atibaia, 22 de janeiro de 2020.

Comunicado da alteração da data do 3º Festival da Pizza

Texto publicado:

#### 3. DO LOCAL E DA DATA

o 3º Festival da Pizza de Atibaia acontecerá de 27/02/2020 a 05/04/2020. As pizzas que serão elaboradas estarão disponíveis durante esse período em cada estabelecimento participante.

ALTERAR ADO PARA: Início 12/03/2020 Término 19/04/2020

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o festival, deverão ser realizadas na Secretaria de Turismo situada na Av. Dos Bandeirantes s/n, Vila Junqueira Atibaia, no período de 06/01/2020 a 24/01/2020, de segunda a sexta das 09h às 16h.

ALTERADO PARA: INSCRIÇÃO ATÉ 07/02/2020

Wladimir Barbosa  
Diretor Dpto Administrativo

---

### Secretaria de Planejamento e Finanças

---

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **dezembro de 2019**.

#### Processo nº L.: 43.970/2017

**Fornecedor:** FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Tipo Documento:** 1 - Nota Fiscal nº:855

**Data Documento:** 09/12/2019

**Data Vencimento:** 20/12/2019

**Data Pagamento:** 17/12/2019

**Valor:** R\$ 300.732,69

**Ref.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas, vias públicas.

#### Processo nº L.: 5.054/2019

**Fornecedor:** FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Tipo Documento:** 1 - Nota Fiscal nº:853, 854 e 856

**Data Documento:** 09/12/2019

**Data Vencimento:** 30/12/2019

**Data Pagamento:** 17/12/2019

**Valor:** R\$ 434.986,15

**Ref.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais e todo e qualquer equipamento público.

**Justificativa:** Por razões administrativas, houve atraso na liberação para a emissão da medição e o pagamento é ato administrativo de caráter instrumental, não deliberativo



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura e Eventos

#### SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### EDITAL PARA INTERESSADOS EM REALIZAR PROJETO CULTURAL DA SEMANA ANDRÉ CARNEIRO 2020

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe competem, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os interessados em realizar projeto cultural da Semana André Carneiro 2020.

O objeto de seleção constará de um Projeto Cultural e de uma Proposta de Contrapartida oferecida pelo proponente.

#### REGULAMENTO

##### 1. Da Organização:

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Cultura organiza o processo seletivo para projeto cultural da Semana André Carneiro 2020, cabendo a esta secretaria a difusão do presente edital e a captação dos projetos para o processo seletivo.

##### 2. Do Objetivo:

2.1 - O presente Edital tem como objetivo a seleção de 01 projeto cultural para a Semana André Carneiro 2020 que acontecerá no Centro Cultural André Carneiro, situado à Rua José Lucas, 28, Centro, Atibaia/SP, ressalta-se que o projeto poderá ser individual, coletivo ou curatorial abrangendo os segmentos: literatura, cinema, artes visuais, música e ideias criativas.

2.2 - A proposta deverá respeitar as especificações que serão apresentadas neste regulamento, bem como o período de execução do projeto que será de 9 a 17 de maio de 2020, e no caso de exposição, ficará aberta a visitação até o dia 24 de maio de 2020 no Centro Cultural André Carneiro.

2.3 - A Contrapartida deverá ser executada no período de 18 a 29 de maio em três escolas públicas a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.4 - O objetivo deste edital é homenagear e difundir a obra do artista André Carneiro em toda a região, através de um projeto cultural que ofereça elementos que dialoguem com a obra de André Carneiro e que produza o intercâmbio de ideias, valorizando a produção do referido artista.

2.5 - Incentivar e dar oportunidades a novos artistas e às pesquisas e produções inéditas.

##### 3. Dos Recursos Financeiros:

3.1 - O valor total destinado à atividade da presente chamada é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes do Orçamento da Secretaria de Cultura.

3.2 - Ficará a cargo do contemplado o recolhimento de todos os impostos devidos, de acordo com seu enquadramento jurídico.

##### 4. Da Inscrição:

4.1 - Poderá se inscrever nesse Concurso pessoa jurídica ou física, maior de 18 anos, que comprove residência há no mínimo 02 (dois) anos no Município Atibaia até o último dia do período de inscrição.

4.2 - Serão consideradas válidas apenas as inscrições entregues ou postadas nos Correios até a data de encerramento das inscrições, prevista neste Regulamento.

4.3 - As inscrições são gratuitas.

4.4 - Os projetos deverão ser inéditos no Município de Atibaia.

4.5 - Somente serão aceitas inscrições de artistas e pesquisadores diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras, excetuando-se o caso descrito no item 4.7;

4.6 - O proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto individual e/ou ser responsável por apenas 1 (um) projeto coletivo ou curatorial;

4.7 - Em caso de inscrições de projeto coletivo, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais artistas, devidamente representado através de assinatura dos integrantes.

4.8 - Não poderão participar servidores da Prefeitura da Estância de

Atibaia.

4.9 - A realização da inscrição neste concurso de seleção de projeto cultural para a Semana André Carneiro 2020 implica na aceitação das normas constantes neste regulamento.

4.10 - As inscrições serão feitas via correio ou pessoalmente, respeitando a data para início e término do período de inscrições. Serão excluídas automaticamente inscrições realizadas fora do período determinado no regulamento.

4.11 - A entrega dos documentos deve ser realizada na Casa de Cultura Jandyra Massoni, localizada à Praça Aprígio de Toledo, 130, Centro, Atibaia/SP - CEP 12940-670, no envelope deverá constar: Projeto Cultural para Semana André Carneiro 2020 - A/C Departamento de Cultura.

4.12 - Não serão aceitas obras de arte no ato da inscrição, apenas projeto e o material fotográfico com boa resolução, qualidade e devidamente identificado.

##### 5. Dos Documentos e Materiais para Inscrição:

5.1 - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, legível e assinada pelo proponente, ressalta-se que é obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.

5.2 - Cópia do RG e CPF do proponente, em caso de projeto com exposição coletiva, apresentar o RG do representante do coletivo e a ficha com o nome e com a assinatura de todos os integrantes do grupo com o termo de representação (Anexo II).

5.3 - Comprovante de endereço do proponente e/ou do representante do coletivo.

5.4 - Dados bancários do proponente conforme seu enquadramento jurídico.

5.4 - Breve currículo do proponente e quando proposta coletiva, de todos os integrantes do grupo.

5.5 - Projeto Cultural, contendo:

5.5.1 - Texto com o Conceito do Projeto (1 lauda);

5.5.2 - Texto com a Justificativa do Projeto (1 lauda);

5.5.3 - Cronograma e Conteúdo do Projeto;

5.5.4 - Croqui da montagem com descriptivo da organização e fixação das obras, condição válida para todas as modalidades, como instalações, intervenções, videoarte, escultura, pintura, fotografia, objeto;

5.5.5 - Portfólio com no mínimo 5 imagens coloridas no formato A4 que representem o trabalho do artista no caso de exposição, no caso de coletivo deverão ser anexadas duas imagens das obras de cada artista que fará parte da exposição, as fotografias deverão conter uma etiqueta no verso com: o nome da obra, a técnica utilizada, dimensões (em centímetros) e o ano de execução;

5.5.6 - Proposta de Contrapartida com a descrição da atividade que será oferecida: palestras, oficinas, debates, etc, de modo que a proposta atenda a comunidade local nas escolas públicas a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, a fim de fomentar a arte e a cultura propiciando a interação e o envolvimento de outros públicos com o processo criativo e artístico do proponente, contribuindo com a divulgação do trabalho do artista, com a formação de público, principalmente com a cidadania através da arte;

5.5.7 - Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

5.6 - Não serão admitidas alterações ou complementações após a entrega do material no ato da inscrição.

##### 6. Da Seleção:

6.1 - Ocorrerá em duas etapas:

6.1.1 - Primeira etapa: através da conferência e análise dos documentos e materiais entregues na inscrição por um funcionário da Secretaria Municipal de Cultura.

6.1.2 - Segunda etapa: através da análise do projeto apresentado pela Comissão de Seleção dos projetos.

6.2 - O resultado será divulgado a partir do dia 04 de março de 2020 no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

##### 7. Da Comissão de Seleção dos Projetos:

7.1 - A Comissão de Seleção será formada por três servidores da Secretaria de Cultura do Município de Atibaia.

7.2 - Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos, porém observando a composição de três servidores da Secretaria de Cultura.

7.3 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrecorríveis.



## Atos do Poder Executivo

### 8. Dos Critérios da Seleção:

- 8.1 - Os projetos serão selecionados segundo os critérios:  
8.1.1 - Relevância do projeto para o Centro Cultural André Carneiro (0-20 pontos).  
8.1.2 - Relevância do projeto para o desenvolvimento e difusão da obra do Artista André Carneiro e proposta inovadora (0-20 pontos).  
8.1.3 - Coerência da proposta expositiva com a conceitualização apresentada (0-20 pontos).  
8.1.4 - Viabilidade de execução, integridade do local e compatibilidade com o espaço cultural, objetos deste edital (0-20 pontos).  
8.1.5 - Proposta de Contrapartida alinhada ao projeto expositivo e ao item 5.5.6 deste Edital (0-20 pontos).

Total de pontos: 0-100

8.2 - O número de pontos definirá o projeto selecionado para o ano de 2020, os projetos não contemplados para o ano vigente poderão ser reinscritos por Edital para o próximo ano, 2021.

8.3 - A Comissão de Seleção poderá propor a junção de projetos desde que haja compatibilidade entre as propostas e o devido acordo entre os representantes dos projetos envolvidos.

8.4 - O material apresentado para a inscrição poderá ser retirado, caso o projeto não seja selecionado, do dia 9 de março à 31 de março de 2020, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na Casa de Cultura Jandyra Massoni, localizada à Praça Aprígio de Toledo, 130, Centro, Atibaia/SP.

8.5 - O material apresentado para a inscrição não poderá ser retirado se o projeto for selecionado.

8.6 - O proponente do Projeto selecionado será comunicado através do email e/ou do número de telefone constantes na ficha de inscrição.

### 9. Da Execução do Projeto:

9.1 - No caso de exposição, as obras deverão ser entregues e montadas no Espaço Expositivo pelo proponente, no período de 05 a 07 de maio de 2020, de acordo com as orientações dos funcionários do local, respeitando as condições de uso dos espaços.

9.2 - As obras só poderão ser retiradas quando findado o período de exposição, sendo certo que a desmontagem deverá ocorrer até o dia 25 de maio de 2020.

9.3 - Módulos e suportes expositivos deverão ser fornecidos pelo próprio proponente, quando for necessário, além daqueles que o local já tem disponibilizados.

### 10. Das Obrigações da Secretaria de Cultura:

10.1 - Responsabilizar-se pela realização e cumprimento deste Edital.  
10.2 - Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

10.3 - Criar material de divulgação das exposições, conforme o padrão da Secretaria de Comunicação.

10.4 - Divulgar o projeto em mídias vinculadas à Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, assim como convites virtuais e redes sociais.

10.5 - Se exposição, manter aberta à visitação, conforme o horário de funcionamento do respectivo local, salienta-se que o Centro Cultural André Carneiro funciona de terça a sexta-feira, das 9h às 17h, sábados e domingos das 11h às 17h.

10.6 - Dispôr de um servidor público para atender à visitação nos horários de funcionamento do Espaço Expositivo.

10.7 - Manter o livro de Registro de Visitas no espaço para identificação do público visitante.

10.8 - Disponibilizar um servidor público para acompanhar a realização do projeto e orientar sobre o uso adequado do espaço.

10.9 - Em caso de Exposição, Fornecer o transporte das obras, se necessário, desde que acordado entre a Secretaria e o artista selecionado, levando em consideração a distância de até 100 km e veículos disponíveis.

10.10 - As obras devem estar acondicionadas e devidamente embaladas pelo artista.

### 11. Das Obrigações do artista, curador ou coletivo selecionado:

- 11.1 - Assinar o Termo de Compromisso (Anexo III).  
11.2 - É necessário fornecer apoio para carregar e descarregar as obras, principalmente se utilizado o transporte oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura.  
11.3 - Responsabilizar-se pela execução do projeto, em caso de

exposição, montagem e desmontagem, não cabendo a qualquer servidor da Secretaria de Cultura montar ou desmontar a exposição.

- 11.4 - Revisar as obras e material gráfico de divulgação.  
11.5 - Participar das atividades do projeto e no caso de exposição, comparecer na abertura.

11.6 - Propor a contrapartida conforme item 5.5.6 deste Regulamento.  
11.7 - Fornecer equipamentos, mobiliários e materiais que não estejam disponíveis nos espaços expositivos e garantir a integridade de equipamentos e instalações do local.

11.8 - Se for de interesse do artista promover um *vernissage*, este deverá custear todo o evento, inclusive com profissionais de limpeza e de recepção.

11.9 - Entregar até o dia 09 de abril, todo o material contendo as informações sobre a exposição, como:

Título do projeto/exposição;  
Duas imagens com boa resolução e coerência com a proposta da exposição para ser utilizada na divulgação.  
c) release do projeto/exposição.

11.10 - Caso o artista não cumpra projeto no prazo determinado será dada a publicidade da desistência no Imprensa Oficial e o artista não poderá participar de nenhum outro edital da Secretaria de Cultura pelo prazo de 1 (um) ano, salvo se devidamente justificado.

### 12. Do Repasse

12.1. A Prefeitura da Estância de Atibaia realizará o repasse integral do valor indicado ao projeto, conforme item 3.1 desse edital.

12.2. O recolhimento de quaisquer impostos devidos ficará a cargo do proponente, assim como os custos relativos a direitos autorais eventualmente devidos pela execução do projeto.

12.3 O repasse será realizado mediante transferência bancária para conta corrente em nome da pessoa física ou jurídica contemplada no Edital.

### 13. Das Disposições Gerais:

13.1 - O servidor público responsável pelo acompanhamento da montagem da exposição poderá paralisar a montagem, caso esteja em desacordo com a proposta e/ou ofereça algum risco para a integridade do público ou do espaço.

13.2 - Qualquer mudança no espaço expositivo deverá ser mencionada no projeto, no ato da inscrição e caso aprovada pela Comissão de Seleção, o proponente deverá, ao final da exposição reintegrar o espaço sem nenhum prejuízo às instalações originais.

13.3 - Quaisquer danos causados pelo proponente ao espaço, deverão ser restaurados antes da próxima montagem de exposição e custeados pelo artista, curador ou coletivo.

13.4 - O projeto expográfico não poderá ser modificado durante o período de visitação da exposição.

13.5 - O presente Edital ficará disponível no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

13.6 - A inobservância das normas estabelecidas por este Edital implicará o indeferimento da inscrição.

13.7 - A modificação da proposta selecionada acarretará a paralisação da montagem e possível cancelamento da exposição a qualquer momento em consequência do desacordo com a proposta inicial.

13.8 - As atividades propostas pelo Centro Cultural André Carneiro têm cunho eminentemente cultural e educativo, portanto, é imprescindível que o proponente informe a classificação indicativa do projeto, considerando que o espaço é aberto ao público com faixas etárias diversas.

13.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre as inscrições poderão ser fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura - pelo número de telefone (11) 4412-7553.

13.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Atibaia, 24 de Janeiro de 2020.

Roberta Engle Barsotti de Souza  
Secretaria de Cultura

## Atos do Poder Executivo

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROJETO CULTURAL - SEMANA ANDRÉ CARNEIRO 2020

| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>   |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>PROJETO INDIVIDUAL</b>  |                                 |
| Nome:  |                                 |
| Nome Artístico:  | PROJETO DE CURADORIA            |
| Nome do Curador:   | PROJETO COLETIVO                |
| Nome do Responsável:   |                                 |
| Nome do Coletivo:  |                                 |
| Nome dos Integrantes:  | Nome Artístico dos Integrantes: |
| 1 -  |                                 |
| 2 -  |                                 |
| 3 -  |                                 |
| 4 -  |                                 |
| 5 -  |                                 |
| 6 -  |                                 |
| 7 -  |                                 |
| 8 -  |                                 |
| 9 -  |                                 |
| 10 -   |                                 |
| Endereço Completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, cep):                   |                                 |
|  |                                 |
|  |                                 |
| Telefone: ( )  | Celular: ( )                    |
| E-Mail (legível):  |                                 |
| Título da Exposição:   |                                 |
| Modalidade: ( ) Pintura      ( ) Escultura      ( ) Fotografia      ( ) Desenho      ( ) |                                 |
| Gravura      ( ) Instalação      ( ) Videoarte   |                                 |
| Outra:   |                                 |

---

Data

---

Assinatura do Proponente

## Conferência dos Documentos:

- Ficha de Inscrição
- Cópia do RG e CPF do proponente e/ou do representante do coletivo
- Comprovante de Endereço do proponente e/ou do representante do coletivo
- Projeto da Exposição
- Fotografias das Obras com etiquetas de identificação no verso
- Currículo do proponente e/ou dos integrantes do coletivo
- Proposta de Contrapartida
- Termo de Compromisso
- Termo de Responsabilidade (no caso de Coletivo)

Funcionário Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# Atos do Poder Executivo

## TERMO DE REPRESENTAÇÃO

### PROJETO CULTURAL - SEMANA ANDRÉ CARNEIRO 2020

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
representante do coletivo \_\_\_\_\_, composto pelos  
integrantes:

| Nome dos Integrantes: | Assinatura dos Integrantes: |
|-----------------------|-----------------------------|
| 1 -                   |                             |
| 2 -                   |                             |
| 3 -                   |                             |
| 4 -                   |                             |
| 5 -                   |                             |
| 6 -                   |                             |
| 7 -                   |                             |
| 8 -                   |                             |
| 9 -                   |                             |
| 10 -                  |                             |

Responsabilizo-me pela inscrição para o PROJETO CULTURAL - SEMANA ANDRÉ CARNEIRO 2020, pelas informações contidas na documentação apresentada e pelo cumprimento do regulamento apresentado no presente Edital.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Atos do Poder Executivo

### TERMO DE COMPROMISSO

#### PROJETO CULTURAL - SEMANA ANDRÉ CARNEIRO 2020

|  |              |
|--|--------------|
| <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>  |              |
| Nome:  |              |
| Nome Artístico:  |              |
| Endereço Completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, cep): |              |
|  |              |
|  |              |
| Telefone: ( )  | Celular: ( ) |
| E-Mail (legível):  |              |
| Título da Exposição:   |              |

Nos termos do Regulamento do Edital para Seleção de Projetos para PROJETO CULTURAL - SEMANA ANDRÉ CARNEIRO 2020 e para fins de participação conforme exigência do Espaço Cultural acima mencionados, comprometo-me a:

- Assumir despesas com o transporte (quando necessário), montagem, manutenção e desmontagem da exposição;
- Revisar o material gráfico de divulgação;
- Respeitar as datas de montagem, do período expositivo, da desmontagem e da manutenção (caso necessária), determinadas pelo cronograma da Secretaria Municipal de Cultura ;
- Fornecer equipamentos, mobiliários e materiais que não estejam disponíveis nos espaços expositivos e garantir a integridade de equipamentos e instalações do local;
- Respeitar o horário de funcionamento do Espaço Cultural que será utilizado;
- Cuidar da limpeza do local e da recepção no dia da abertura da exposição e, caso haja *Vernissage*, custear as despesas com a mesma e combinar o horário previamente com os responsáveis pelo local;
- Realizar a Proposta de Contrapartida apresentada conjuntamente ao Projeto de Exposição inscrito.

---

Data

Assinatura do Proponente



**Atos do Poder Executivo****Coordenadoria Especial de Meio Ambiente****EDITAL DE MULTA****Autuado: JOSE CARLOS GOMES****Processo Digital / Fiscalização nº: 436/2020****Código Externo: 764.879.097.929****Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 926 – Maus Tratos desencadeando a morte do animal**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 926 – sanção de Multa no valor de 1.000 UVRM's (Mil Unidades de Valor de Referência do Município) – em 27/12/19, por maus tratos desencadeando a morte do animal, cão da raça pitbull com bicheira se multiplicando, imóvel sito na Rua Benedito Ariovaldo Cintra, 554 - Lote 09 P SL 01 da quadra 20 – Parque Fernão Dias, nos termos da Lei Complementar nº 653/12 inc. VI do artigo 50 cc artigo 51 inc. II e IV. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

**Dirce S. Nishiguchi****Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Interessado: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES****Processo Digital / Ofício nº: 131/2020****Código Externo: 479.727.753.670****Processo Administrativo nº: 16151/18 (origem)**

Ref.: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 143/18, celebrado em 25/07/18 – plantio de 3(três) mudas como medida compensatória pela supressão de um indivíduo arbóreo em frente ao imóvel sito na Estrada Florianópolis, nº 340- LOTE 52 51P da quadra PWLPS - Jardim Estância Brasil.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado a apresentar comprovante de recolhimento do valor da pecúnia, em vista do deferimento do solicitado por meio do Protocolo nº 34940/19 em Ofício nº 2018/19 - CEMA de 13/11/19, fica concedido novo prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para atendimento. Deve ser salientado que, se não acusada manifestação, a compensação ambiental será dada como inexequida, o que implicará em sanção de multa de 400 UVRMs (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) acrescido o valor de 5 (cinco) UVRMs para cada muda faltante, nos termos da Lei Complementar nº 765/17, artigo 16, § 3º; além da execução do TCRA conforme predisposto nos itens 21 e 22, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 – Opção 1.

**Dirce S. Nishiguchi**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental**

**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano****EDITAL DE MULTA****Referente ao AIM 7695****P.A 36.807/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Paula Regina Brigida**, com endereço de correspondência na **Rua Jacareí, 125, Jardim paulista – GL C, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1746/19** referentes a efetua reparos na calçada e adequa-las de acordo com a **Lei, concretar ou Gramar no entorno das placas**, nas duas testadas do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 278, quadra H, lote 13, Jardim Maristela II**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana**

**EDITAL DE MULTA****Referente ao AIM 7699****P.A 36.812/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Nazareth da Rocha D'anuncio - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Celina Guinle de Paula Machado, 41, Ap 03, Parque Mandaqui, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1851/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia, quadra 03, lote 05, Jardim Imperial**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana**

**EDITAL DE MULTA**

## Atos do Poder Executivo

### Referente ao AIM 7751

Fiscalização 062/19 - P.A 33.657/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Manoel Moreira Borges**, com endereço de correspondência na **Rua Guaiuanazes, 253, Campos Elíseos, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1875/19** referentes a **capinação, limpeza e construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Ubatuba, quadra 05, lote 29 e 30, Jardim Paulista - Gleba C**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

### Referente ao AIM 7767

Fiscalização 150/19 - P.A 2.587/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ruth Vasconcellos Seixas**, com endereço de correspondência na **Rua Dr Luiz de farias, 92, Ap 602, Gonzaga, Santos-Sp**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1816/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Morales Hernandes, quadra 12, lote 68, Recreio Maristela**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

### Referente ao AIM 7770

Fiscalização 170/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Claudia Maria Schenell**, com endereço de correspondência na **Rua professora Ismênia Cunha Cintra, 462, Recreio Maristela, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa,

no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1866/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua professora Ismênia Cunha Cintra, 462, quadra 06, lote 50, Recreio Maristela**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

### Referente ao AIM 7776

Fiscalização 209/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Gustavo Arbex**, com endereço de correspondência na **Rua Panama, 20, casa 01, Jardim America, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1854/19** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Panama, 20 –casa 01, inscrição 03.014.002.00-0094168 (Al. Lucas Nogueira Garcez) Itapetinga/Jardim America**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

### Referente ao AIM 7780

Fiscalização 229/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Douglas Aparecido Fonseca**, com endereço de correspondência na **Alameda Paris, 357, Parque das Nações, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1992/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida São Pedro , quadra G, lote 03 P SL 4, Jardim Santo Antonio**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7783**  
**Fiscalização 235/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Alexandre Turri Zeitune**, com endereço de correspondência na **Rua Padre Celestino, 303, Centro, Guarulhos-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1901/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua doutor bezerra de Menezes, quadra G, lote 01 e 02**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7788**  
**Fiscalização 255/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Claudio Vieira Lima**, com endereço de correspondência na **Rua Moacyr Verde Selva, 36, Jardim Siriema, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1841/19** referentes a **capinação, limpeza e efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Tranquilo Luiz Rosa, quadra 08, lote 02, Jardim Maristela, Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7795**  
**Fiscalização 366/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Jose Roberto Ramos**, com endereço de correspondência na **Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 178, Jardim Maristela II, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1959/19** referentes a **concluir a construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 278, quadra H, lote 13, Jardim Maristela II**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gerson Luis da Cruz**  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Portaria n.º 01/2020-SMPU de 21 de janeiro de 2020

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

#### DE:

942 30.700.26.782.0082.2.189.339040.93.4000000..... R\$ 66.520,54

#### PARA:

940 30.700.26.782.0082.2.189.339039.93.4000000 ..... R\$ 66.520,54

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas de empenho do contrato 14/2018 com a empresa ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda, para exercício 2020 até a vigência do contrato, de gestão da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 21 de janeiro de 2.020.**

**André Picoli Agatte**  
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano



# Atos do Poder Executivo

## SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

**Decreto nº 7.863 de 15/02/2016**

### PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

**Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.**

| Processo  | Interessado                                 | Técnico                           |
|-----------|---|-----------------------------------|
| 19.325/18 | Marcos Bispo da Silva                       | Adriano Aloísio da Silva          |
| 37.127/19 | Silvia Regina Luz Boro                      | Alexandre Miranda Paschoal        |
| 37.011/19 | Diva Dalva Aparecida Graça                  | Alfredo Arruda Cesco              |
| 37.757/19 | Gerinalva Freire de Oliveira                | Alfredo Arruda Cesco              |
| 29.676/19 | Eliel Ferreira de Oliveira                  | Ana Maria Nogueira                |
| 06.889/14 | José Nunes da Silva                         | Christiane Audi De Paula          |
| 30.218/19 | Cicero Inocêncio do Nascimento              | Dirceu Nunes da Silva             |
| 13.046/19 | Danilo Silveira Manha                       | Dirceu Nunes da Silva             |
| 30.221/19 | Robson Marques                              | Dirceu Nunes da Silva             |
| 08.250/16 | Jucilene dos Anjos Carnicelli               | Douglas Furtuoso                  |
| 36.801/13 | Domingos José de Assunção Neto              | Gerson Cezar Goldschmidt          |
| 16.567/17 | Jose Antunes de Oliveira                    | João Batista Pimenta Pereira      |
| 32.430/19 | Claudio Carrera Maretti                     | Jorge Luiz de Almeida Grili       |
| 35.408/19 | Charles Rauffus                             | Jorge Nicolau Cuder Filho         |
| 28.063/19 | Benedito Gonçalves                          | LFX Projetos LTDA                 |
| 37.704/19 | Leonel Dias                                 | Luiz Vilar Prieto                 |
| 26.762/19 | Adalberto Felipe Bono                       | Nelson Eduardo Giusti             |
| 21.977/16 | Peterson de Almeida Cardoso                 | Nicolau Jorge Avallone            |
| 37.701/19 | Carlos Baraldi Neto                         | Paulo Jorge Floriano Barcia       |
| 19.360/04 | Fábio Pessoa Rodrigues                      | Pérsio Joaquim de Carvalho Duarte |
| 36.872/19 | Hernani Muniz Dippolito                     | Priscila Gervasio                 |
| 08.056/16 | SPE Siriema Empreendimento Imobiliário Ltda | Renato Sprengel Junior            |
| 16.282/19 | Leonardo Domingues                          | Rogério Ribeiro da Silva          |

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado [www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/](http://www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/)



## Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 288/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(s) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

### Edital de Notificação

| Notificação | Nome Responsável  | Local do Imóvel   | Bairro                    | Assunto   |
|-------------|---|---|---------------------------|---|
| 2079/19     | Nazareth da Rocha d'Anuncio - Espolio   | Rua Mauá, 175, quadra 05, lote 19 á 22.   | Jardim Imperial           | Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada                                   |
| 2094/19     | Humberto Ricci Canto - Espolio  | Rua dos Coqueiros, quadra 32, lote 10.  | Jardim dos Pinheiros      | Construção da calçada.  |
| 2095/19     | Aline Almeida argento   | Rua dos Coqueiro, 776, quadra 32, lote 11.  | Jardim dos Pinheiros      | Construção da calçada.  |
| 2122/19     | Antonio Ferreira Neto   | Rua Joana Pinto, quadra 19, lote 29.  | Jardim Maristela          | Construção da calçada.  |
| 2135/19     | Laurens Henrique Martins  | Rua Guarujá, quadra 23, lote 69.  | Jardim Paulista           | Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada.                                  |
| 2138/19     | Irene Amaral Bueno Barbosa  | Rua Jose Bim , 584, inscrição 01/247.006.00-0008766.  | Centro                    | Efetuar reparos na calçada.   |
| 2142/19     | Waldomiro Aparecido Picelli   | Rua Japão, quadra 14, lote 09.  | Jardim Imperial           | Construção da calçada.  |
| 2154/19     | Edelcio Lungaretti  | Rua Jasmin, lote 179 181, Mat. Ori. 51457.  | Jardim Centenário         | Construção da calçada.  |
| 2163/19     | Oelo Luiz Fossa   | Rua Guarujá, quadra 17, lote 10.  | Jardim Paulista           | Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada.                                  |
| 2197/19     | Patricia Gurzone  | Rua Tranquilo Luiz Rosa 481-A, quadra 07, lote 05, Mat. 103507.   | Jardim Maristela          | Capinação e limpeza da calçada.   |
| 2208/19     | Norberto Grassi de Lima   | Rua Petropolis, 52, quadra 81, lote 05.   | Jardim Imperial           | Remover material de construção e qualquer outro material depositado no passeio público. |
| 2229/19     | Orpheu Zuliane Junior   | Rua Sempre Viva, 378, quadra 15, lote 11.   | Jardim paulista           | Capinação e limpeza da calçada  |
| 2231/19     | Maria de Carvalho Brajao  | Alameda Lorená, 674, quadra 50, lote 928.   | Jardim do Lago            | Efetuar reparos na calçada.   |
| 2238/19     | Luciano Peranovich  | Rua Katsuyoshi Matsuoaka, 200, quadra 26, lote 17 18 P SL 02.   | Jardim Imperial           | Construção da calçada.  |
| 2239/19     | Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda  | Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, 4.125<br>(Avenida Brasil x Estância Porto Alegre), quadra PW/LPS, lote 96. | Jardim Estância Brasil    | Construção da calçada.  |
| 2247/19     | Celso Ziroldo Junior  | Alameda Lorená, quadra 49, lote 922 e 923.  | Jardim do Lago            | Capinação e limpeza da calçada, efetuar reparos na calçada.                             |
| 2271/19     | Damiao Ferreira Lima  | Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 200/170, quadra H, lote 17.   | Jardim Maristela II       | Construção da calçada.  |
| 2278/19     | Caion Luis Servone Ometto   | Rua Rio Claro, quadra 57, lote 05.  | Jardim Paulista           | Capinação e limpeza da calçada.   |
| 2294/19     | Nelson Correia - espolio/ Compromissario - Walkiria Soares Mascaro/Proprietaria | Rua João Braga, nº 146 152 158 164 172 184, quadra B, lote 36.  | Chacaras Maringá          | Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada e efetuar na calçada.             |
| 2326/19     | Flavio Barbosa  | Rua Ubatuba, quadra 06, lote 15.  | Jardim Paulista - Gleba C | Construção da calçada.  |

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 418-

7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Recursos Humanos**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2018, Capítulo 13, item 13.1, – **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego"**. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)**

| Classificação | Nome                                  | Inscrição |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 16º           | ROSEMARY APARECIDA PORFÍRIO RODRIGUES | 028175    |

Secretaria de Recursos Humanos, 25 de janeiro de 2020.

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -  
Secretário de Recursos Humanos**

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Secretaria de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, – **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".** O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

| Classificação | Nome                          | Inscrição |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1º            | (Já convocado na Lista Geral) | 036567    |
| 2º            | JOICE SANTANA BARBOSA         | 026259    |

#### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

| Classificação | Nome                       | Inscrição |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 5º            | GABRIELA FERNANDA DE SOUSA | 027462    |
| 6º            | CARLA ONISTO TORICELLI     | 016210    |
| 7º            | ANGELINA CORRÊA DOS SANTOS | 019465    |

#### EMPREGO: Médico da Família (Lista Geral)

| Classificação | Nome                     | Inscrição |
|---------------|--------------------------|-----------|
| 10º           | RAFAEL RODRIGUES GONTIJO | 032512    |

#### EMPREGO: Nutricionista (Lista Geral)

| Classificação | Nome                       | Inscrição |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 1º            | ANA PAULA DOS SANTOS SILVA | 020906    |

#### EMPREGO: Professor (Lista Geral)

| Classificação | Nome                             | Inscrição |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 6º            | MARIA CRISTINA CANÊDO DE CAMARGO | 035583    |

#### EMPREGO: Técnico em Serviço de Saúde – Enfermagem (Lista Geral)

| Classificação | Nome                      | Inscrição |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1º            | SARAH ZAINÉ MOTA MEDEIROS | 034995    |

Secretaria de Recursos Humanos, 25 de janeiro de 2020.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -  
Secretário de Recursos Humanos



## Atos do Poder Executivo

### PORTRARIA N.º 1.706/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

#### RENOVA

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, até 31 de dezembro de 2020.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.707/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

**O Sr. JOSE CARLOS PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 13.612.844-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.576.728-74, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.393/2019-SRH, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.708/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre

provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### NOMEAR, Interinamente

O Sr. **HENRIQUE EISFELD TRIGUEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 10.515.043-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.120.288-25, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, Infraestrutura e Tecnologia da Saúde, para cumular, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, *sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.709/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### NOMEAR

A Sra. **CAMILA PAES DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.101.330-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.407.826-07, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 27 de janeiro de 2020*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.710/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### DESIGNAR



## Atos do Poder Executivo

O servidor municipal Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.251.074-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.249.798-85, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 27 de janeiro de 2020.*

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.711/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PATRICIA MARI MANNI**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.161.934-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.506.708-61, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 27 de janeiro de 2020.*

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.712/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.927.758-00, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Produção Legislativa, na Secretaria de Governo, *a partir de 27 de janeiro de 2020.*

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.713/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **BENEDITO DE ALMEIDA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 20.284.864 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.663.828-45, para exercer, em confiança, a Função Gratificada de Supervisor Especial de Estradas Municipais, na Secretaria de Serviços, *a partir de 27 de janeiro de 2020.*

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 1.714/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR

O Sr. **CARLOS EDUARDO DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 18.731.463-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.146.428-54, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil, *a partir de 27 de janeiro de 2020.*

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

#### P O R T A R I A N° 4.378-GP de 24 de janeiro de 2020

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período mais 01 (um) ano.

**Nome da Professora**  
Silvia Regina Proetti Linhares

**Unidade Escolar**  
EM “Professora Maria Helena Faria Ferraz”

**Encerramento da Função**  
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,  
24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### P O R T A R I A N° 4.379-GP de 24 de janeiro de 2020

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período mais 01 (um) ano.

**Nome da Professora**

Mariângela Aparecida da Silva

**Unidade Escolar**  
CEI Irene Janussi Franco

**Encerramento da Função**  
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### P O R T A R I A N° 4.380-GP de 24 de janeiro de 2020

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período de um ano.

**Nome da Professora**  
Kátia Cilene Simas Prado Azzolini

**Unidade Escolar**  
“CIEM – Centro Integrado De Educação Municipal”

**Encerramento da Função**  
Fevereiro/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,  
24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Priscila Martinez Silveira Leite

### **PORTARIA N.º 4.381-GP de 24 de janeiro de 2020**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período de um ano.

**Nome da Professora**  
Rariane Lima Andrade Lalau

**Unidade Escolar**  
“EM Rosiris Maria Andreucci Stopa”

**Encerramento da Função**  
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N.º 4.382-GP de 24 de janeiro de 2020**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de 01 ano.

**Nome da Professora**

**Unidade Escolar**  
EM Professora Maria José Maia de Toledo

**Encerramento da Função**  
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania” 24 de janeiro de 2020**

**- Saulo Pedroso de Souza-  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N.º 4.383-GP de 24 de janeiro de 2020**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de um ano.

**Nome da Professora**  
Débora Maria da Silva Dias Pereira

**Unidade Escolar**  
“EM Eva Cordula Hauer Vallejo ”

**Encerramento da Função**  
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA N.º 4.384-GP de 24 de janeiro de 2020

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período de um ano.

**Nome da Professora**  
Lirancide Ferreira da Silva

**Unidade Escolar**  
“EM Professor Guilherme Pilleggi Contesini ”

**Encerramento da Função**  
Fevereiro/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 4.385 - GP de 24 de janeiro de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI; 35, V, “h”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
Henrique Eisfeld Trigueiro  
RG nº 10.515.043-5

**MEMBROS**  
Adilson Akihide Aisaka - RG 19.493.204-7  
Kelly Janaina Munhoz - RG nº 28.187.134-6

Paulo José da Silva - RG nº 34.270.199-X  
Débora Lika Yakushiji - RG nº 27.553.459-5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “FORUM CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 4.386-GP de 24 de janeiro de 2020

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, considerando o que determina os artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e no inciso XIV do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, NOMEIA, em substituição, membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
Rubens dos Santos

**SUPLENTE**  
Adriana Menino

**MEMBROS**  
Cecília Carrero de Mello  
Mauro Teixeira da Silva

**SUPLENTES**  
João Norberto da Silva  
Ricardo Alberto Cabalhero

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 9.073

de 21 de janeiro de 2020

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2020 e janeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

### DECRETA

**Art. 1º** - No exercício de 2020 e janeiro de 2021, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

| <b>I - FERIADO NACIONAL</b> |               |                            |
|-----------------------------|---------------|----------------------------|
| 21 de abril de 2020         | Terça-feira   | Tiradentes                 |
| 01 de maio de 2020          | Sexta-feira   | Dia do Trabalho            |
| 07 de setembro de 2020      | Segunda-feira | Independência do Brasil    |
| 12 de outubro de 2020       | Segunda-feira | Nossa Senhora Aparecida    |
| 02 de novembro de 2020      | Segunda-feira | Finados                    |
| 15 de novembro de 2020      | Domingo       | Proclamação da República   |
| 25 de dezembro de 2020      | Sexta-feira   | Natal                      |
| 01 de janeiro de 2021       | Sexta-feira   | Confraternização Universal |

| <b>II - FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)</b> |              |  |
|--|--------------|--|
| 09 de julho de 2020                            | Quinta-feira | Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932 |

| <b>III – FERIADO MUNICIPAL</b> |              |                             |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------|
| 10 de abril de 2020            | Sexta-feira  | Paixão de Cristo            |
| 11 de junho de 2020            | Quinta-feira | Corpus Christi              |
| 24 de junho de 2020            | Quarta-feira | Data da Fundação de Atibaia |

| <b>IV – PONTO FACULTATIVO</b> |               |                                       |
|-------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| 24 de fevereiro de 2020       | Segunda-feira | Carnaval                              |
| 25 de fevereiro de 2020       | Terça-feira   | Carnaval                              |
| 26 de fevereiro de 2020       | Quarta-feira  | Cinzas (Facultativo até 12h)          |
| 20 de abril de 2020           | Segunda-feira | Dia anterior ao feriado de Tiradentes |



# Atos do Poder Executivo

## MINUTA DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Dezembro** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

| TÍTULO  | VALOR                |
|---|----------------------|
| COTA PARTE-FPM  | 2.998.477,37         |
| COTA PARTE-ITR  | 4.266,86             |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL                            | 65.244,46            |
| CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL        | 2.615.830,63         |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS                         | 0,00                 |
| ICMS – UNIÃO  | 0,00                 |
| FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES                 | 0,00                 |
| CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO       | 0,00                 |
| APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS                         | 0,00                 |
| FUNDEB  | 5.340.637,38         |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO                       | 855.698,59           |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO                  | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                      | 600.539,56           |
| TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.       | 0,00                 |
| PNAE – MERENDA ESCOLAR                                  | 0,00                 |
| PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS                            | 0,00                 |
| BRALF – BRASIL ALFABETIZADO                             | 0,00                 |
| PAC II - CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO DO TANQUE          | 197.933,55           |
| FNDE – Apoio Às Creches                                 | 11.099,66            |
| IGD-BOLSA FAMÍLIA                                       | 12.487,12            |
| BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                         | 246.200,01           |
| BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 421.175,00           |
| FNAS - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO                  | 0,00                 |
| BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA                  | 0,00                 |
| BLOCO PETI  | 0,00                 |
| I G D - SUAS  | 0,00                 |
| SERVIÇOS DE GESTÃO M D S                                | 0,00                 |
| PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - MDS                | 0,00                 |
| SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL                     | 301.120,28           |
| SANEAMENTO AMBIENTAL                                    | 0,00                 |
| INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO                          | 0,00                 |
| INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA                               | 0,00                 |
| FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL              | 0,00                 |
| PRÓ - TRANSPORTE  | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>13.670.710,47</b> |

Na 1ª Quinzena de Dezembro, onde se lê CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, leia-se FNAS - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 14 de Janeiro de 2020



## Atos do Poder Executivo

| <b>IV – PONTO FACULTATIVO</b> |               |  |
|-------------------------------|---------------|--|
| 12 de junho de 2020           | Sexta-feira   | Dia posterior ao feriado de Corpus Christi   |
| 10 de julho de 2020           | Sexta-feira   | Dia posterior a Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932 |
| 26 de outubro de 2020         | Segunda-feira | Data alusiva ao Servidor Público (antecipação do dia 28/10)                              |
| 24 de Dezembro de 2020        | Quinta-feira  | Data anterior ao feriado de Natal  |
| 31 de Dezembro de 2020        | Quinta-feira  | Dia anterior ao feriado de Confraternização Universal                                    |

§ 1º - O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º - No dia 26 de fevereiro de 2020, o expediente será das 12h às 18h, ininterrupto, podendo ser autorizado pelo Secretário da área, o expediente no período da manhã, desde que cumpridas 06 (seis) horas ininterruptas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2020.**

**- Saulo Pedroso de Souza-**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**

**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcelo Martiniano Bernardes –**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

**Publicado novamente por ter saído com incorreção.**



## Atos do Poder Executivo

D E C R E T O N° 9.076  
de 24 de janeiro de 2020

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2020/2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013 e alterações,

### D E C R E T A

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, a seguir destacados, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2020/2022, que passa a contar com a seguinte composição:

#### I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

##### a) GABINETE DO PREFEITO:

1. Marcos Pinto de Oliveira – Titular;
2. Neusa Verderani – Suplente.

##### b) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

1. Marisa Ferreira Brito – Titular;
2. Suzete Terezinha Dias Basone – Suplente.

##### c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1. Mariza Ferreira Brito – Titular;
2. Suzete Terezinha Dias Basone – Suplente.

##### d) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

1. Michele Pereira Carlos de Lima – Titular;
2. Morgana Aparecida Penteado Silva – Suplente.

##### e) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

1. Azis Miguel Braojos – Titular;
2. Fernando Luiz Dias Arends – Suplente.

##### f) SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

1. Claudia Priscila Bragoni – Titular;
2. Kelly Cristina Filogonio Pedreira – Suplente.

##### g) SECRETARIA DE SAÚDE:

1. Silvia Maria de Campos Sirera – Titular;
2. Silvana de Lima Alvarenga – Suplente.

##### h) SECRETARIA DE SERVIÇOS:

1. Diogenes Branco de Andrade da Silva – Titular;
2. Erika de Freitas – Suplente.

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

##### a) MEMBROS TITULARES:

1. Luiz Alberto Favret;
2. Renato Batista Sozzi;
3. Silvia Akemi Ota Sozzi;
4. Marina Helena Velloso Biagi;
5. Adelaide Gonzalez Fernandes;
6. Maria Terezinha Ribeiro Tadeu;
7. Elza Maria Gramigna Gomes de Souza;

8. Luiz Roberto Imparato.

##### b) MEMBROS SUPLENTES:

1. Ana Maria Santos D'arienzo;
2. Geni Rachman Pereira;
3. Iliete Gerage;
4. Isabel de Fátima Garcia;
5. Elza Jesus dos Santos;
6. Wilma Gaiza do Amaral;
7. Maria Assunção Silva;
8. Murillo Silva Tupy Junior.

**Art. 2º** Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato para o biênio 2020/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício do mandato de conselheiro, considerando de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Marcos Pinto de Oliveira -  
**COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**D E C R E T O N° 9.077**  
de 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para realização da 40ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

considerando por fim, razões de interesse público,

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, inscrita no CNPJ sob nº 66.073.727/0001-07, o uso do espaço do Parque



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 40ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia.

**Art. 2º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, durante o período de 01 de julho a 09 de outubro de 2020, para realizar a 40ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 3º** A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, na conta de doação do Fundo Social de Solidariedade – FSS, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única a ser quitada até 30 de novembro de 2020, ou fornecer o equivalente em produtos e/ou equipamentos a combinar com o Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 4º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art.5º** A Autorizada obriga-se a entregar o bem, descrito no Artigo 1º deste Decreto, em idênticas condições com que o recebeu.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 24 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcelo Martiniano Bernardes -  
SECRETÁRIO DE TURISMO SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.078  
de 23 de janeiro de 2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, o imóvel situado na Avenida Cesar Memolo, nº 124 – Vila Nova Aclimação, neste Município.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “e”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, o imóvel situado na Avenida Cesar Memolo, nº 124 – Vila Nova Aclimação, neste Município, de matrícula sob nº 22.722, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia, conforme

Memorial Descritivo.

**Parágrafo único.** A Desapropriação, a que se refere o caput deste artigo, destina-se à incorporação ao Complexo Esportivo Atibaia Jardim para atendimento, em modalidades esportivas, de idosos e crianças.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Faz parte integrante deste Decreto o Anexo Único – Memorial Descritivo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM da Cidadania”, 23 de janeiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Fabiano Batista de Lima -  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Jairo de Oliveira Bueno -  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Local do Imóvel:** Avenida Cesar Memolo, nº 124 – Vila Nova Aclimação

**Matrícula:** 22.722

**Área (m²):** 703,50 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO

Imóvel: Lote nº 124, do loteamento denominado “NOVA ACLIMAÇÃO”, - perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, SP, com a área de 703,50 m<sup>2</sup>, medindo linearmente, 14,00m de frente para a antiga Av. Aclimação, atual Av. Cesar Memolo; igual medida nos fundos onde confronta com o córrego do Piqueri; por 51,50m do lado direito onde confronta com o lote 125, e 49,00 m do lado esquerdo onde confronta com o lote 123. INSCRIÇÃO CADASTRAL: -01/02/084/038/2837.



## Atos do Poder Executivo



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**D E C R E T O N.º 9.079**  
de 24 de janeiro de 2020

Altera os artigos 2º, 5º e 8º do Decreto Municipal nº 4.681 de 08 de abril de 2005, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A

**Art. 1º** Os artigos 2º, 5º e 8º do Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - .....

I – .....;

II – .....;

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas. “

“Art. 5º - .....

I – .....;

II – houver, entre o término da jornada de um cargo, emprego ou função e o início da outra, um intervalo mínimo de 30 minutos, conforme exigido pelo inciso III do artigo 611-A da CLT;

III - houver tempo suficiente para o deslocamento, sem prejuízo da jornada, quando um cargo, emprego ou função for exercido em outro município.”

“Art. 8º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos, o acompanhamento e controle das situações de cargos, empregos e funções da Administração Municipal.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA” aos 24 de janeiro de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Márcia Aparecida Bernardes**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Fernando Rossini Pugliesi**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**D E C R E T O N.º 9.080**  
de 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 286.990,86 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 286.990,86 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2045 IGD – SUAS**

**956 - 12.201.08.244.0024.2.045.339035.95.5000000.....R\$ 15.115,13**

**15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS**

**2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**955 - 15.101.02.061.0033.2.080.339036.91.1100000.....R\$ 105.347,00**

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**300 DESPESAS FINANCEIRAS**

**2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**

**953 - 32.300.04.122.0085.2.209.339093.92.1000000.....R\$ 82.976,80**

**954 - 32.300.04.122.0085.2.209.339093.95.1000000.....R\$ 83.551,93**

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 24 de janeiro de 2020.**



## Atos do Poder Executivo

– Saulo Pedroso de Souza –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basili –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– José Benedito da Silveira –

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 9.081

de 24 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 184.025,00 (cento e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 184.025,00 (cento e oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**

**2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**

**69 - 11.351.11.333.0011.2.014.449052.01.1100000.....R\$ 40.000,00**

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL**

**733 - 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.1100000.....R\$ 143.000,00**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**792 - 27.101.15.451.0071.2.177.449052.01.1100000.....R\$ 1.025,00**

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**

**2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**

**64 - 11.351.11.333.0011.2.014.339030.01.1100000.....R\$ 40.000,00**

**25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**729 - 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.1100000.....R\$ 63.000,00**

**2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

**735 - 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.1100000.....R\$ 80.000,00**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**789 - 27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.1100000.....R\$ 1.025,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**

aos 24 de janeiro de 2020.

– Saulo Pedroso de Souza –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –  
CHEFE DE GABINETE

– Reinaldo dos Santos –  
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Edson Ricardo Mungo Pissulin –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



# Atos da Vigilância Sanitária

## ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 17/01/2020 A 23/01/2020

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS**

| Proc.      | Prot.     | Razão Social   | CNPJ               | CNAE      | Atividade  | Área        |
|------------|-----------|--|--------------------|-----------|--|-------------|
| 35814/2018 | 3148/2020 | Viva Food Restaurante e Entretenimento Ltda                | 23.244.434/0002-13 |           |  |             |
| 4952/2006  | 1472/2020 | GF Comercial Importadora e Exportadora de Alimentos Eireli | 08.444.274/0001-81 | 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  | Alimentos   |
| 4952/2006  | 2237/2020 | GF Comercial Importadora e Exportadora de Alimentos Eireli | 08.444.274/0001-81 | 4637-1/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente                            | Alimentos   |
| 2226/1997  | 2338/2020 | Noel & Magalhães Ltda                                      | 59.630.921/0001-80 | 5611-2/01 | Restaurantes e similares   | Alimentos   |
| 2490/2020  | 2490/2020 | Juliana Regina Ferraz Miranda                              | 32.231.430/0001-00 | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns | Alimentos   |
| 1357/2020  | 1357/2020 | Expresso Rodominas Ltda                                    | 04.799.398/0004-71 | 4930-2/02 | Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional        | Alimentos   |
| 5293/2017  | 2810/2020 | Mistura de Bolo Ltda                                       | 26.383.615/0001-38 | 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria  | Alimentos   |
| 450/1995   | 2178/2020 | Soares Indústria e Comercio de Doces Ltda                  | 54.482.740/0001-30 | 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente   | Alimentos   |
| 3120/2020  | 3120/2020 | Ismael Miguel Barbosa JUNior                               | 15.056.638/0001-11 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares   | Alimentos   |
| 37802/2013 | 3189/2020 | Maria Alice Roberta Cardoso                                | 19.053.200/0001-30 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares   | Alimentos   |
| 3309/2020  | 3309/2020 | Carolla Flores Café Floricultura Ltda                      | 35.625.845/0001-57 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares   | Alimentos   |
| 21343/2013 | 2680/2020 | Erina Massae Kameda  | 261.214.898-12     | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Ambulante   |
| 23190/2017 | 3060/2020 | Neusa de Oliveira Marques                                  | 849.137.038-20     | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Ambulante   |
| 4432/2007  | 2625/2020 | Drogaria São Paulo Sa                                      | 61.412.110/0230-15 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas   | Farmácia    |
| 38189/2014 | 3202/2020 | Drogaria São Paulo S.A.                                    | 61.412.110/0526-27 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas   | Farmácia    |
| 077/1999   | 2791/2020 | Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda                   | 04.275.687/0001-29 | 8610-1/02 | Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências                              | Medicina    |
| 4205/2007  | 3204/2020 | Centro Radiológico Laraodontो Ltda                         | 09.033.763/0001-03 | 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia   | Medicina    |
| 2798/20    | 2798/20   | Iraze Aparecido Arantes                                    | 317.764.698-87     | 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Odontologia |
| 2864/2020  | 2864/2020 | Atiso Clinica Odontogica Ltda                              | 35.071.212/0001-44 | 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Odontologia |
| 2218/2020  | 2218/2020 | Clínica Odontológica Auricchio & Carvalho Ltda             | 35.702.417/0001-80 | 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Odontologia |

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e



## Atos da Vigilância Sanitária

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

| Prot. AI    | AI   | Razão Social/<br>Nome<br>do<br>Autuado | Motivo   | Legislação   | Área        |
|-------------|------|--|--|--|-------------|
| 30990/2019  | 0035 | A l e x a n d r e Gonçalves da Costa   | Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.  | Art 46 da Lei Complementar 652/2012  | Ambiental   |
| 12012/2019  | 0034 | Sandra Ribeiro                         | Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Quantidade de animais acima do permitido por lei em residências localizada em área urbanas ( morcegos ) conforme constatado | Art 46 da Lei Complementar 652/2012  | Ambiental   |
| 278964/2020 | 0036 | Luiz Zanitti                           | Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Imóvel sem manutenção.  | Art 46 da Lei Complementar 652/2012  | Ambiental   |
| 278464/2020 | 0038 | Jose Rodrigues                         | Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção conforme constatado no imóvel situado a Rua Adolfo André 945 Centro Atibaia sp;                        | Art 46 da Lei Complementar 652/2012  | Ambiental   |
| 281515/2020 | 0039 | Takashi Yamanaka                       | Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção conforme constatado no imóvel sito a Rua Adolfo Andre 194 e 188 Centro. Atibaia sp                     | Art 46 da Lei Complementar 652/2012  | Ambiental   |
| 275641/2020 | 0037 | Elarina Gomes de Carvalho - Espólio    | Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção conforme constatado no imóvel sito a Rua Engenheiro Sílvio Alvim Soares 701 Alvinópolis Atibaia sp     | Art 46 da Lei Complementar 652/2012  | Ambiental   |
| 12012/2019  | 0040 | Sandra Ribeiro                         | Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos morcegos conforme constatado no imóvel sito a Rua Fortuna 118 jd.Imperial Atibaia sp   | Art 46 da Lei Complementar 652/2012  | Ambiental   |
| 4669/2019   | 0652 | C l í n i c a Odontológica Tobias      | Não possuir condições de funcionamento adequado, não possuir recursos humanos compatível com a atividade   | Res. SS 374/95 Manual de Proc. de Art.eSup. em est. de saúde MS 1994- Res. SS 15/99, Cart. Anvisa Odont., Art 93, 110 e 122 inciso XIX e itens XVII da Lei Estadual 10083/98 | Odontologia |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTAS EXPEDIDAS



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos da Vigilância Sanitária

| Nº da NRM | Ref. ao AIPM | Razão Social/Nome do Autuado   | Processo   | Área      |
|-----------|--------------|--------------------------------|------------|-----------|
| 30        | 32           | Alberto Avelino                | 37139/2019 | Ambiental |
| 31        | 33           | Vera Aparecida Ramos Sakurai   | 31978/2019 | Ambiental |
| 32        | 27           | Manoel Moreira Borges          | 36797/2019 | Ambiental |
| 33        | 29           | Flavio Barbosa                 | 36796/2019 | Ambiental |
| 34        | 30           | Silvane Maria Moresco da Silva | 28979/2019 | Ambiental |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) RECURSOS ANALISADOS

| Área      | Processo de Referência | Nome/Razão Social                     | Protocolo do Recurso | Situação |
|-----------|------------------------|---------------------------------------|----------------------|----------|
| Ambiental | doc 4890/2019          | Maria Francinet Pereira de Faria Melo | doc. 4890/2019       | Deferido |
|           |                        |                                       |                      |          |

### 5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

| Área      | Processo   | Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado     | Protocolo | Situação |
|-----------|------------|--|-----------|----------|
| Alimentos | 34302/2018 | Trans. Carnide Transporte e Logistica Eireli | 1816/2020 | Deferido |

### 6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

| Protocolo   | Endereço                        | Bairro          | Área      | Motivo                      | Situação                                 |
|-------------|---------------------------------|-----------------|-----------|-----------------------------|--|
| 274328/2020 | Rua João Pires                  | Centro          | Ambiental | Imóvel com acúmulo de lixos | Não constatada situação de risco à saúde |
| 270344/2020 | Avenida Industrial Walter Kloth | Jardim Imperial | Ambiental | Infestação de pombos        | Solucionado                              |
| 677273/2020 | Rua Treze de Maio               | Centro          | Ambiental | Imóvel abandonado           | Não constatada situação de risco à saúde |

**7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)**

| Processo  | Nome/Razão Social                        | Área     | Estrutura/Auto | Motivo               |
|-----------|--|----------|----------------|----------------------|
| 2940/2020 | Equaliv Pharma Industria e comercio ltda | Farmácia | cnae 10996/99  | Cancelamento do cnae |
| 2932/2020 | Equaliv Pharma Industria e comercio ltda | Farmácia | cnae 46371/99  | Cancelamento do cnae |

**José Eduardo Mariano**

**Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde**

**Email:** [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350



## Câmara da Estância de Atibaia

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2020

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

O Controlador Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 005/2014, de 27 de maio de 2014, com redação dada pela Resolução nº 002/2019, de 01 de outubro de 2019; com base nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),  
RESOLVE:

Art. 1º. As férias serão concedidas em até 12 (doze) meses após o período aquisitivo, mediante requerimento escrito dirigido à Divisão de Recursos Humanos, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, devendo a chefia imediata atestar o não prejuízo da concessão à continuidade do serviço público.

Art. 2º. No mês de janeiro de cada ano, os Departamentos/Divisões deverão encaminhar à Divisão de Recursos projeção de férias, na qual poderá constar três possíveis datas para gozo.

Art. 3º. As férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

Art. 4º. O aviso de férias será emitido e comunicado pela Divisão de Recursos Humanos ao servidor com 30 dias de antecedência do período de gozo, além de publicado.

Art. 5º. O servidor requerente encaminhará a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social para a Divisão de Recursos Humanos, antes do início do gozo das férias, para anotações.

Art. 6º. O pagamento correspondente as férias regulares será efetuado em até 2 (dois) dias antes do início do período de gozo e representa o adiantamento de salário.

Art. 7º. O abono de férias e o Abono de 1/3 do salário serão pagos sempre com a antecipação do salário correspondente as férias, proporcionalmente ao período de gozo.

Art. 8º. O abono de Férias deve ser requerido até 30 (trinta) dias antes do término do período aquisitivo;

Art. 9º. As férias serão administradas conforme a projeção anual, devidamente subscrita pela Chefia da Divisão que o servidor é lotado;

Art. 10. Em caso de impossibilidade do gozo das férias previsto em projeção anual, a Chefia do Departamento/Divisão que o servidor pertence deve fazer o comunicado à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer a data preestabelecida.

Art. 11. Os servidores que estejam respondendo a processos administrativos não poderão fazer levantamento antecipado de valores concernentes às férias e décimo terceiro.

Art. 12. Os servidores que realizarem o levantamento antecipado dos valores inerentes às férias deverão, salvo motivo de interesse público devidamente comprovado, gozá-las até o fim do período concessivo.

Art. 13. É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 25 de janeiro de 2020.

Tony Riva dos Santos Oliveira Junior, Controlador Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia,

#### PUBLIQUE-SE.

**Lucas Cardoso de Oliveira,  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.**

#### Processo n.º 38/2020

#### Atibaia, 20 de janeiro de 2020

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n.º 38/2020 do Jurídico desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de assinatura anual junto a MARIA CLARA TEIXEIRA GONÇALVES EDITORA -ME, valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais ).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO  
-Presidente-**

#### Processo n.º 32/2020

#### Atibaia, 20 de janeiro de 2020

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n.º 32/2020 do Jurídico desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93 para despesas de assinatura anual junto a TVM PRODUÇÕES EIRELLI -ME, valor é de R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais ).

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO  
-Presidente-**



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de janeiro de 2020 - n.º 2162 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2019**

| DESPESAS COM PESSOAL                           | Valores expressos em R\$ |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | TOTAIS:             |
|--|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|  | JANEIRO                  | FEVEREIRO         | MARÇO             | ABRIL             | MAYO              | JUNHO             | JULHO             | AGOSTO            | SETEMBRO          | OUTUBRO           | NOVEMBRO            | DEZEMBRO          |                     |
| Despesas com Pessoal Ativo                     | 589.395,11               | 597.213,96        | 566.442,69        | 537.083,40        | 523.327,98        | 562.050,00        | 616.272,23        | 570.654,10        | 471.253,93        | 505.544,47        | 838.440,02          | 463.410,08        | 6.841.087,98        |
| Mão-de-Obra terceirizada                       |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| Encargos Sociais                               | 135.474,16               | 141.924,57        | 139.172,91        | 135.891,22        | 133.133,23        | 139.364,99        | 156.922,42        | 106.230,67        | 156.301,56        | 93.047,84         | 193.992,75          | 162.704,93        | 1.694.161,25        |
| Inativos                                       | 46.748,00                | 46.748,00         | 46.748,00         | 46.748,00         | 46.748,00         | 46.748,00         | 48.926,00         | 55.475,40         | 28.015,00         | 28.015,00         | 56.030,00           | 24.508,00         | 521.457,40          |
| Pensionistas                                   | 16.527,00                | 16.527,00         | 16.527,00         | 16.527,00         | 16.527,00         | 16.527,00         | 19.615,44         | 17.300,00         | 17.300,00         | 34.600,00         | 17.300,00           |                   | 222.577,44          |
| Salário Família                                |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| Sentenças judiciais do período                 |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| Outras despesas com pessoal                    |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| <b>Subtotal</b>                                | <b>788.144,27</b>        | <b>802.413,53</b> | <b>768.890,60</b> | <b>736.249,62</b> | <b>719.736,22</b> | <b>764.689,99</b> | <b>848.285,49</b> | <b>743.110,77</b> | <b>672.870,49</b> | <b>643.907,31</b> | <b>1.123.062,77</b> | <b>667.923,01</b> | <b>9.279.284,07</b> |
| <b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>           |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                     |
| Indenização por demissão (inc. I)              |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| Incentivos à demissão voluntária (inc. II)     |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| Decisão Judicial competente anterior (inc. IV) |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| Inativos e Pensionistas (inc. VI)              |                          |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   | 0,00                |
| <b>Subtotal</b>                                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>788.144,27</b>        | <b>802.413,53</b> | <b>768.890,60</b> | <b>736.249,62</b> | <b>719.736,22</b> | <b>764.689,99</b> | <b>848.285,49</b> | <b>743.110,77</b> | <b>672.870,49</b> | <b>643.907,31</b> | <b>1.123.062,77</b> | <b>667.923,01</b> | <b>9.279.284,07</b> |

Lucas de Oliveira Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso  
Contador CRC Nº ISP161204/0-3

Tony Riva dos Santos Oliveria Júnior  
Responsável pelo Controle Interno



# Câmara da Estância de Atibaia

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2019**

### I – COMPARATIVOS:

|                                       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |             | 3º QUADRIMESTRE       |             | <i>Valores expressos em R\$</i> |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|---------------------------------|
|                                       | R\$                   | %           | R\$                   | %           |                                 |
| <b>Receita Corrente Líquida</b>       | <b>473.983.300,26</b> |             | <b>528.714.331,00</b> |             |                                 |
| <b>Despesas Totais com Pessoal</b>    | <b>9.944.122,56</b>   | <b>2,10</b> | <b>9.279.284,07</b>   | <b>1,76</b> |                                 |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22) |                       |             | 30.136.716,87         | 5,70        |                                 |
| Limite Legal (art. 20)                | 28.438.998,02         | 6,00        | 31.722.859,86         | 6,00        |                                 |
| Excesso a Regularizar                 | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00        |                                 |

### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

|   |
|---|
| 0 |
| 0 |
| 0 |
| 0 |
|   |
|   |
|   |
|   |

### III – DEMONSTRATIVOS:

| Disponibilidades financ.em 31/12         | R\$               |
|--|-------------------|
| Caixa                                    | 0,00              |
| Bancos – C/Movimento                     | 142.813,47        |
| Bancos – C/Vinculadas                    | 0,00              |
| Aplicações Financeiras                   | 0,00              |
| <b>Subtotal</b>                          | <b>142.813,47</b> |
| <b>(-) Deduções:</b>                     |                   |
| Valores compromissados a pagar até 31/12 | 0,00              |
| <b>Total das Disponibilidades:</b>       | <b>142.813,47</b> |

Atibaia, 20 de janeiro de 2020

Lucas de Oliveira Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal

Tony Riva dos Santos Oliveira Júnior  
Responsável pelo Controle Interno

| Inscrição de Restos a Pagar: | R\$               |
|------------------------------|-------------------|
| Processados                  | 6.651,65          |
| Não Processados              | 136.161,82        |
| <b>Total da Inscrição:</b>   | <b>142.813,47</b> |

Valéria Silveira Cardos CRC Nº 1SP161204/0-3  
Contabilista



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B7C-3804-CD7D-77FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 24/01/2020 17:11:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em  
<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3B7C-3804-CD7D-77FA>